ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente instrumento trata-se de estudo preliminar referente à Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de Sistemas para Gestão Pública, para o CISAM com acesso simultâneo e ilimitado de usuários e hospedado em ambiente virtual, incluindo instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção corretiva, legal e tecnológica e suporte técnicos relacionados a cada módulo de programas conforme especificações técnicas descritas em edital e anexos.

Segundo a Lei de Licitações 14.133/21, art. 6:

> XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste necessita da contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada de Gestão Pública, em ambiente web, com usuários ilimitados, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades administrativas desenvolvidas pela entidade. A solução deverá contemplar os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, garantindo o pleno funcionamento das rotinas administrativas e o atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle.

A utilização de um sistema de gestão pública integrado é indispensável para a execução das atividades relacionadas à contabilidade pública, planejamento orçamentário, tesouraria, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, gestão documental, protocolo, recursos humanos, folha de pagamento, transparência pública e demais processos administrativos necessários ao funcionamento do Consórcio. A integração entre os módulos permite que as informações sejam processadas em uma base de dados única, proporcionando maior confiabilidade, rastreabilidade, segurança das informações e eficiência operacional.

A escolha por uma solução tecnológica integrada, hospedada em ambiente de computação em nuvem e acessível por meio da internet, justifica-se pela necessidade de garantir elevada disponibilidade dos serviços, atualização tecnológica contínua, segurança da informação, redução de custos com infraestrutura própria de tecnologia da informação e maior flexibilidade de acesso pelos usuários autorizados. Além disso, esse modelo possibilita a rápida implementação de alterações decorrentes

de mudanças na legislação, adequações aos sistemas dos órgãos de controle e evolução constante das funcionalidades disponibilizadas aos usuários.

A utilização de sistemas desatualizados, não integrados ou que não atendam plenamente às exigências legais pode comprometer significativamente a gestão administrativa da entidade, ocasionando retrabalho, inconsistências nas informações, aumento dos riscos operacionais, dificuldades na prestação de contas, falhas na integração entre os setores e descumprimento de obrigações legais perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, Tesouro Nacional, Ministério da Previdência e demais órgãos governamentais. Tais situações podem resultar em prejuízos administrativos, financeiros e operacionais, além de comprometer a transparência e a eficiência da gestão pública.

A realização desta contratação por meio de processo licitatório é necessária para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, competitividade, transparência, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre empresas especializadas no fornecimento de sistemas de gestão pública, permitindo que diferentes soluções tecnológicas sejam apresentadas e avaliadas em igualdade de condições, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos pela Administração.

A eventual interrupção da prestação desses serviços ou a indisponibilidade do sistema de gestão pública impactaria diretamente o funcionamento do CISAM Meio Oeste, comprometendo a execução de atividades essenciais como a elaboração da folha de pagamento, a execução orçamentária e financeira, a escrituração contábil, a realização de licitações e contratações, a gestão de contratos administrativos, o controle patrimonial, a transparência pública, a emissão de relatórios gerenciais e a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores. Além disso, a perda ou indisponibilidade das informações armazenadas poderia ocasionar sérios prejuízos administrativos, financeiros e institucionais.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de assegurar que a solução contratada possua suporte técnico especializado, atualizações permanentes e serviços de manutenção capazes de acompanhar a constante evolução da legislação aplicável à Administração Pública, bem como as alterações promovidas pelos sistemas eletrônicos utilizados pelos órgãos de controle e fiscalização. A disponibilidade de atendimento técnico eficiente e de atualizações contínuas é indispensável para garantir a continuidade dos serviços e minimizar riscos de paralisação das atividades administrativas.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado de Gestão Pública constitui medida essencial e estratégica para assegurar a continuidade dos serviços administrativos do CISAM Meio Oeste, promover maior eficiência operacional, fortalecer a governança institucional, garantir a conformidade legal, ampliar a transparência da gestão pública e proporcionar uma infraestrutura tecnológica moderna, segura e compatível com as necessidades atuais e futuras da Administração. A presente contratação busca assegurar que o Consórcio disponha de solução integrada, confiável e continuamente atualizada,

permitindo a adequada execução de suas competências institucionais e o atendimento eficiente ao interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de Contratação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC n° 123/06 e alterações posteriores.

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

III) Da Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

IV) Da Qualificação Técnica:

a) Declaração de possuir aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado/certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando qualidade dos serviços, bem como, o cumprimento dos prazos assumidos.

V) Documento(s) Específico(s):

a) Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome.

b) Declaração de que dispõe ou disporá, durante toda a execução contratual, de equipe técnica qualificada e suficiente para implantação, migração, treinamento, suporte e manutenção da solução.

c) Declaração de que a solução atende à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), às normas de segurança da informação aplicáveis e às exigências do Termo de Referência.

d) Declaração de ciência de que as funcionalidades exigidas no edital serão verificadas durante a Prova de Conceito.

3. SOLUÇÃO – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado com o objetivo de identificar as soluções tecnológicas disponíveis para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, bem como subsidiar a definição da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com o art. 18, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, serão analisadas as alternativas existentes no mercado para atendimento da demanda, considerando modelos de contratação com licenciamento de software com atualização contínua, soluções em ambiente local (on premise) e soluções disponibilizadas em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS). A partir dessa análise, será justificada tecnicamente a alternativa que melhor atenda às necessidades institucionais do CISAM Meio Oeste, observando critérios de economicidade, continuidade dos serviços, segurança da informação, escalabilidade, facilidade de atualização tecnológica, disponibilidade, interoperabilidade e governança da informação.

Serão igualmente avaliadas as soluções disponibilizadas pelos principais fornecedores especializados em sistemas de gestão pública, verificando-se a compatibilidade funcional dos módulos ofertados, a capacidade de atendimento às exigências legais da Administração Pública, a integração entre os diversos sistemas, os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, bem como os níveis de serviço disponibilizados.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, será realizada ampla pesquisa de preços, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa compreenderá consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), contratos e atas de registro de preços de outros órgãos públicos, especialmente de municípios e consórcios públicos com características semelhantes às do CISAM Meio Oeste.

Durante o levantamento de mercado também serão consideradas as experiências obtidas com a solução atualmente utilizada pelo Consórcio, avaliando aspectos relacionados à qualidade dos serviços prestados, tempo de atendimento aos chamados, necessidade de atualizações legais, desempenho da solução, estabilidade operacional, facilidade de utilização, integrações existentes e eventuais dificuldades verificadas durante a execução contratual. Essa avaliação servirá exclusivamente para subsidiar o planejamento da nova contratação, sem qualquer direcionamento a fornecedor específico.

Todo o procedimento será devidamente documentado e juntado aos autos do processo administrativo, assegurando ampla rastreabilidade, transparência e fundamentação técnica das decisões adotadas durante a fase preparatória da contratação.

Com base nas informações obtidas, busca-se selecionar a solução tecnológica que apresente a melhor relação entre custo e benefício para a Administração, garantindo elevada disponibilidade dos serviços, segurança da informação, conformidade com a legislação vigente, capacidade de evolução tecnológica e atendimento integral às necessidades administrativas do CISAM Meio Oeste.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução informatizada de Gestão Pública, contemplando licenciamento de uso dos sistemas, hospedagem em ambiente de computação em nuvem (SaaS), implantação, migração de dados, parametrização, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, bem como todas as atualizações necessárias ao pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

Durante o levantamento de mercado foram analisadas as principais alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais.

SOLUÇÃO 1 – Aquisição de licença permanente (Software On-Premise)

Vantagens

- Possibilidade de aquisição definitiva das licenças de utilização do software.
- Maior autonomia da Administração sobre a infraestrutura tecnológica utilizada.
- Eventual redução de pagamentos recorrentes relacionados ao licenciamento.

Desvantagens

- Necessidade de investimentos próprios em servidores, infraestrutura, armazenamento, segurança da informação e rotinas de backup.
- Custos adicionais com manutenção da infraestrutura tecnológica.
- Necessidade de equipe técnica especializada para administração dos ambientes.
- Maior complexidade para implementação de atualizações tecnológicas e legais.
- Maior risco de obsolescência tecnológica ao longo da execução contratual.

Encaminhamento

A solução não se mostra a mais adequada às necessidades do CISAM Meio Oeste, considerando a necessidade de elevada disponibilidade, atualização contínua da solução, redução de custos com infraestrutura própria e simplificação da gestão tecnológica.

SOLUÇÃO 2 – Licenciamento de software em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS)

Vantagens

- Acesso aos sistemas por meio da internet, dispensando infraestrutura própria de servidores.
- Atualizações legais, tecnológicas e corretivas realizadas continuamente pelo fornecedor.
- Elevada disponibilidade dos serviços.
- Redução de custos com aquisição e manutenção de infraestrutura tecnológica.
- Maior escalabilidade da solução.
- Facilidade de acesso pelos usuários autorizados.
- Melhoria dos mecanismos de segurança da informação, backup e recuperação de dados.
- Facilidade de integração entre os módulos do sistema.
- Atendimento às recomendações dos órgãos de controle para utilização de soluções modernas de gestão pública.

Desvantagens

- Dependência da disponibilidade de conexão com a internet.
- Pagamento recorrente pelo licenciamento da solução.
- Necessidade de planejamento adequado para eventual migração futura entre fornecedores.

Encaminhamento

A solução apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada para atendimento das necessidades do CISAM Meio Oeste, proporcionando maior eficiência operacional, atualização tecnológica permanente, redução de custos indiretos, segurança da informação e continuidade dos serviços administrativos.

SOLUÇÃO 3 – Manutenção da contratação atual mediante contratação direta

Vantagens

- Continuidade imediata da utilização do sistema atualmente empregado.
- Inexistência de necessidade de migração de dados.
- Menor impacto operacional em curto prazo.

Desvantagens

- Impossibilidade de garantir ampla competitividade entre os fornecedores.
- Incompatibilidade com a necessidade de realização de procedimento licitatório ao término da vigência contratual.
- Possibilidade de perda de oportunidades de obtenção de soluções tecnológicas mais vantajosas.
- Potencial comprometimento dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Encaminhamento

A alternativa não atende ao interesse público diante da necessidade de promover ampla competição entre fornecedores especializados e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

CONCLUSÃO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de Gestão Pública em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, apresenta a melhor relação entre custo e benefício para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste.

A solução escolhida proporciona elevada disponibilidade dos serviços, atualização tecnológica contínua, redução dos custos de infraestrutura, segurança da informação, conformidade com a legislação vigente, integração entre os módulos administrativos, facilidade de manutenção, escalabilidade e maior eficiência operacional, garantindo a continuidade das atividades institucionais e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de compartilhamento de base única de dados, interoperabilidade entre os módulos, responsabilidade contratual centralizada, uniformidade tecnológica e preservação da integridade das informações, fatores indispensáveis ao adequado funcionamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e das demais soluções corporativas utilizadas pelo Consórcio.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Termo de Referência.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise das características técnicas e operacionais da solução pretendida, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de uma solução integrada de Gestão Pública, composta por módulos interdependentes que compartilham a mesma base de dados, operam de forma unificada e realizam constante intercâmbio de informações entre si.

A eventual contratação de diferentes fornecedores para módulos distintos poderia comprometer a interoperabilidade entre os sistemas, gerar incompatibilidades técnicas, aumentar significativamente a complexidade da gestão contratual, dificultar a definição

de responsabilidades em caso de falhas operacionais e elevar os custos administrativos relacionados à manutenção das integrações entre soluções distintas.

A adoção de fornecedor único possibilita que todos os módulos sejam desenvolvidos dentro da mesma arquitetura tecnológica, utilizando banco de dados único, autenticação integrada, padronização das regras de negócio, compartilhamento de cadastros, rastreabilidade das operações e comunicação nativa entre as funcionalidades, garantindo maior eficiência operacional, segurança da informação, integridade dos dados e continuidade dos serviços administrativos.

Sob o aspecto contratual, a contratação em lote único também proporciona maior eficiência na fiscalização da execução do contrato, simplifica a gestão administrativa, concentra a responsabilidade técnica em um único fornecedor e reduz significativamente os riscos decorrentes de conflitos de responsabilidade entre empresas distintas, especialmente durante as fases de implantação, migração de dados, atualizações legais, suporte técnico, manutenção e eventual recuperação de incidentes.

Embora a legislação incentive, sempre que possível, o parcelamento do objeto para ampliar a competitividade, essa diretriz não possui caráter absoluto, devendo ser compatibilizada com a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação. No presente caso, o parcelamento comprometeria a adequada execução da solução integrada pretendida, podendo resultar em perda de eficiência, aumento dos custos de integração, riscos à continuidade dos serviços e dificuldades no atendimento às obrigações legais perante os órgãos de controle.

Registra-se, ainda, que a contratação em lote único não restringe indevidamente a competitividade, tendo em vista a existência de diversas empresas especializadas no mercado nacional aptas a fornecer soluções completas de Gestão Pública, contemplando os módulos e serviços objeto desta contratação, tais como implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a alternativa tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para o CISAM Meio Oeste, assegurando a interoperabilidade entre os módulos, a uniformidade tecnológica da solução, a integridade das informações, a eficiência administrativa, a governança da tecnologia da informação e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Consórcio.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando a natureza especializada do objeto, que compreende o licenciamento de solução integrada de Gestão Pública, hospedagem em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, bem como todas as atualizações necessárias

durante a vigência contratual, a pesquisa de preços será realizada com base em soluções equivalentes às efetivamente pretendidas pelo CISAM Meio Oeste.

A pesquisa contemplará contratos administrativos celebrados por outros órgãos e entidades públicas, especialmente municípios, consórcios públicos e autarquias que possuam características semelhantes às do CISAM Meio Oeste, buscando garantir a comparabilidade entre as soluções pesquisadas e a efetiva aderência aos serviços objeto da contratação.

Além das contratações públicas, serão solicitadas propostas comerciais junto às principais empresas atuantes no segmento de softwares de gestão pública, permitindo a obtenção de valores atualizados e compatíveis com as condições praticadas no mercado.

A pesquisa de preços utilizará, entre outras, as seguintes fontes de consulta:

1. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
2. Sistema Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC;
3. Contratos administrativos e atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos;
4. Outras fontes admitidas pela legislação vigente, quando tecnicamente justificadas.

Na análise dos preços coletados serão considerados não apenas os valores globais da contratação, mas também a composição dos serviços ofertados, abrangendo licenciamento dos módulos, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações legais e tecnológicas, níveis de serviço (SLA), capacidade de integração entre os módulos e demais características que possam influenciar diretamente no custo da solução.

Sempre que possível, os valores obtidos serão organizados em planilhas comparativas por fornecedor e por módulo, permitindo identificar eventuais distorções de mercado, diferenças na composição das propostas e a compatibilidade entre as soluções pesquisadas, proporcionando maior segurança na formação do orçamento estimativo.

Para definição do orçamento estimado será adotada metodologia estatística compatível com os dados obtidos durante a pesquisa de mercado, privilegiando parâmetros que representem adequadamente os preços efetivamente praticados, evitando tanto a utilização de valores inexequíveis quanto a superavaliação da contratação. Eventuais valores considerados discrepantes poderão ser desconsiderados mediante justificativa técnica devidamente registrada nos autos do processo administrativo.

O valor estimado da contratação constará da planilha orçamentária elaborada durante a fase preparatória e será fundamentado em pesquisa de mercado atualizada, garantindo que o orçamento reflita as condições reais do setor e possibilite ampla competitividade entre os fornecedores, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, a metodologia adotada busca assegurar a formação de preço compatível com a realidade do mercado, proporcionando maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, estimulando a participação de fornecedores qualificados e contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com a atual solução de Gestão Pública utilizada pelo CISAM Meio Oeste, exclusivamente no que se refere à necessidade de migração dos dados, preservação da integridade das informações, continuidade dos serviços administrativos e manutenção das integrações necessárias ao funcionamento dos sistemas corporativos.

Entretanto, não existem contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impeçam a realização desta licitação, sendo a presente contratação suficiente para atender, de forma autônoma e integral, às necessidades administrativas do Consórcio.

Caso a empresa vencedora seja distinta da atualmente contratada, deverão ser observados os procedimentos de transição contratual previstos no Termo de Referência, especialmente quanto à migração de dados, transferência de conhecimento, implantação da nova solução, capacitação dos usuários e garantia de continuidade dos serviços, de forma a evitar qualquer interrupção das atividades administrativas.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende da realização de outras contratações para sua execução, ressalvadas apenas as atividades inerentes ao processo de transição tecnológica entre a solução atualmente utilizada e a nova solução que vier a ser contratada, quando aplicável.

9. ALINHAMENTO COM O PAC – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto do presente certame está alinhado com o Plano Anual de Contratações, visto que é feita essa licitação todos os anos para atender a demanda dos Entes Consorciados do CISAM Meio Oeste. Esse alinhamento indica uma gestão eficiente e estratégica, garantindo que as contratações e aquisições estejam em sincronia com as necessidades previstas ao longo do ano.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução integrada de Gestão Pública tem como objetivo modernizar e aperfeiçoar os processos administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, garantindo maior eficiência operacional, conformidade legal, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos prestados aos municípios consorciados.

Os resultados pretendidos com a presente contratação abrangem não apenas a substituição ou continuidade da solução atualmente utilizada, mas principalmente a disponibilização de uma plataforma tecnológica moderna, integrada e capaz de atender às constantes evoluções da legislação, às exigências dos órgãos de controle e às necessidades operacionais da Administração Pública.

Espera-se que a solução contratada proporcione a integração entre os diversos módulos administrativos por meio de base única de dados, eliminando retrabalho, reduzindo inconsistências nas informações, automatizando rotinas administrativas e proporcionando maior confiabilidade às informações produzidas pelo Consórcio.

Pretende-se, ainda, assegurar elevado nível de disponibilidade dos serviços, estabilidade operacional, atualização contínua da solução, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, além de suporte técnico especializado, garantindo que o sistema permaneça adequado às constantes alterações normativas e às necessidades institucionais do CISAM Meio Oeste durante toda a vigência contratual.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento da governança da informação, mediante mecanismos de controle de acesso, rastreabilidade das operações, auditoria, segurança da informação, proteção dos dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), realização de cópias de segurança (backup) e mecanismos que assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais.

A contratação também busca assegurar plena conformidade com as obrigações legais e regulatórias aplicáveis à Administração Pública, possibilitando o correto atendimento das exigências dos órgãos de controle externo e demais entidades governamentais, especialmente quanto à geração de informações, prestação de contas, envio de dados eletrônicos, transparência administrativa e cumprimento das normas legais vigentes.

No aspecto operacional, espera-se reduzir o tempo de execução das atividades administrativas, padronizar procedimentos internos, melhorar a qualidade das informações gerenciais, facilitar a tomada de decisões, ampliar a produtividade dos servidores e reduzir falhas decorrentes de procedimentos manuais ou da utilização de sistemas não integrados.

Durante a implantação da nova solução, pretende-se assegurar que a migração dos dados ocorra de forma íntegra, segura e auditável, preservando o patrimônio informacional do Consórcio e garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções que possam comprometer as atividades administrativas.

Como resultado final, busca-se disponibilizar uma solução tecnológica moderna, integrada, segura e escalável, capaz de acompanhar a evolução tecnológica e normativa da Administração Pública, proporcionando maior eficiência administrativa, transparência, confiabilidade das informações, redução de riscos operacionais, melhoria da gestão

pública e maior qualidade na prestação dos serviços desenvolvidos pelo CISAM Meio Oeste.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão institucional, assegurando a utilização de ferramentas tecnológicas compatíveis com as melhores práticas de governança, controle, eficiência administrativa e transformação digital, atendendo ao interesse público e às necessidades atuais e futuras do Consórcio.

11. Providências a Serem Adotadas

Para viabilizar a contratação da solução integrada de Gestão Pública, o CISAM Meio Oeste adotará todas as providências necessárias durante a fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Também será realizada ampla pesquisa de mercado, observando os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de definir orçamento estimativo compatível com os preços efetivamente praticados para soluções equivalentes de Gestão Pública.

Na fase de seleção do fornecedor, será prevista a realização de Prova de Conceito (PoC), conforme estabelecido no Termo de Referência, destinada a verificar o atendimento das funcionalidades, requisitos técnicos, integrações, desempenho da solução e demais especificações exigidas pela Administração, reduzindo os riscos da contratação. Após a homologação do certame, será elaborado, em conjunto com a empresa contratada, um plano de implantação contemplando cronograma de execução, migração e validação dos dados, parametrização da solução, treinamento dos usuários, início da operação assistida e demais etapas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços administrativos sem interrupções.

Durante toda a execução contratual, o CISAM Meio Oeste designará gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da implantação, fiscalização dos níveis de serviço (SLA), verificação do cumprimento das obrigações contratuais, avaliação da qualidade dos serviços prestados e adoção das medidas administrativas cabíveis quando necessário. Dessa forma, as providências adotadas visam assegurar que a contratação seja conduzida de maneira planejada, transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a implantação segura da nova solução tecnológica, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento integral às necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução integrada de Gestão Pública não apresenta impactos ambientais diretos de grande relevância, uma vez que seu objeto consiste no fornecimento de software, disponibilizado em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), acompanhado dos serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção.

Entretanto, a adoção da solução tecnológica poderá contribuir positivamente para a sustentabilidade ambiental da Administração Pública, especialmente pela redução da

utilização de documentos impressos, racionalização do consumo de papel, diminuição da necessidade de armazenamento físico de documentos e incentivo à tramitação eletrônica de informações e processos administrativos.

A utilização de plataforma em ambiente de computação em nuvem também tende a reduzir a necessidade de aquisição, substituição e manutenção de equipamentos próprios de infraestrutura tecnológica, como servidores locais e dispositivos de armazenamento, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos eletroeletrônicos e do consumo de energia elétrica nas instalações do Consórcio.

Durante a execução contratual, caberá à empresa contratada observar a legislação ambiental aplicável, bem como adotar boas práticas relacionadas à eficiência energética de seus ambientes tecnológicos, à gestão de equipamentos utilizados na prestação dos serviços e à destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos eletrônicos decorrentes de suas atividades.

O CISAM Meio Oeste também buscará incentivar a utilização de meios digitais para comunicação, capacitação dos usuários, emissão de relatórios, armazenamento de documentos e demais rotinas administrativas, contribuindo para a redução do consumo de materiais de expediente e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não ocasiona impactos ambientais negativos significativos, apresentando, ao contrário, potencial para promover benefícios ambientais indiretos decorrentes da digitalização dos processos administrativos, da redução do consumo de recursos materiais e da adoção de soluções tecnológicas mais eficientes, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança pública.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação conclui, com fundamento nas análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, que a presente contratação é tecnicamente, operacionalmente, economicamente e juridicamente viável, atendendo às necessidades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste.

Justificativa da viabilidade:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de Gestão Pública, em ambiente de computação em nuvem (Software as a Service – SaaS), contemplando licenciamento de uso, implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo Consórcio.

O estudo de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, possibilitando a realização de procedimento licitatório com

ampla competitividade, observando os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico, a contratação de solução integrada proporcionará maior eficiência na execução dos processos administrativos, compartilhamento de base única de dados, interoperabilidade entre os módulos, automatização de rotinas, redução de retrabalho, melhoria da qualidade das informações gerenciais e fortalecimento dos mecanismos de controle interno, transparência e governança.

Do ponto de vista operacional, a solução permitirá a continuidade dos serviços administrativos sem interrupções, assegurando suporte técnico especializado, atualização permanente da plataforma, atendimento às constantes alterações legais e normativas, bem como adequada prestação das informações exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Sob o aspecto econômico, a contratação demonstra-se vantajosa por concentrar em um único instrumento contratual todos os serviços necessários ao funcionamento da solução tecnológica, reduzindo custos administrativos de gestão contratual, evitando investimentos em infraestrutura própria de tecnologia da informação, promovendo maior eficiência operacional e assegurando melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência, continuidade dos serviços públicos, segurança da informação e proteção dos dados pessoais, estando alinhada às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da solução integrada de Gestão Pública é plenamente viável e representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades atuais e futuras do CISAM Meio Oeste, proporcionando maior eficiência administrativa, modernização tecnológica, segurança das informações, conformidade legal e melhoria contínua da prestação dos serviços públicos aos municípios consorciados.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Os membros abaixo relacionados se responsabilizam pela elaboração deste estudo técnico preliminar.

Capinzal/SC, 23 de julho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAIANE FERNANDA RODRIGUES CORDEIRO
Data: 20/08/2026 14:16:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Assinado de forma digital por LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Dados: 2026.08.07 10:23:41 -03'00'

DAIANE F. RODRIGUES CORDEIRO
Auxiliar Administrativa – CISAM MO

LAERCIO JOSÉ GRIGOLLO
Superintendente – CISAM MO